



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 6135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extratos dos Termos Aditivos da Prefeitura de Brumado BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2018, CONTRATADO: CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.416.610/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 018-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para execução de serviços de construção de Creche Municipal na Rua Osvaldo Marciel de Souza, nº 275, no Bairro São José neste município, conforme projeto padrão convencional tipo 2 do Programa Proinfância do Ministério da Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 268/2018 de 22/11/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 13-2017, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2018

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2018, CONTRATADO: PROJETA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.556.717/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 29 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2021, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 111-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviço de urbanização da Praça Edmundo Dantas Coelho e Avenida Duarte Moniz no Bairro São José. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 28/2021 de 17/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 9-2021 de 12/04/2021, para prorrogar o prazo contratual até 28/02/2022, a contar da assinatura do presente termo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-2018

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137-2018, CONTRATADO: CSU CENTRAL DAS SOLDAS E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.177.921/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto do contrato consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 22 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596-2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596-2019, CONTRATADO: ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.409.463/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 596--2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis maxilares e mandibulares a serem realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para atender o Programa “Brasil Sorridente”. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 388/2019 de 01/11/2019, originada da Chamada Pública nº 017-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/01/2022, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 21 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377-2020, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 377-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, bem como construção de rede de drenagem de águas servidas nos Bairros Olhos D'Água, Baraúnas, Malhada Branca, São Jorge, Dr. Juracy Pires Gomes, Irmã Dulce, Santa Tereza, Centro, Das Flores, Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes, Jardim Brasil, São Félix, Parque Alvorada, Apertado do Morro, Auto do Escalavrado, Cidade das Esmeraldas, Tanque do Abaeté, Esconso, Feliciano Pereira Santos, Ginásio Industrial, Maria José Viana, Nobre Brumado, Novo Brumado, Rodoviário, São José e Vila Presidente Vargas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 256/2020 de 05/11/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 015-2020 de 03/12/2020, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até 30/03/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 24 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249-2021. CONTRATADO: JURACI ALVES MEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.811.973/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 249-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com serviços de dedetização destinados à SEMAD e SECULT. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 99/2021 de 30/06/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até 30/06/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 20 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246-2021. CONTRATADO: JURACI SILVA MEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.331.279/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 246-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Aquisição de quadros escolares, com instalação por conta do fornecedor. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 21/2021 de 30/06/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até 16/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 16 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144-2018. CONTRATADO: PROJETA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.556.717/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410-2021. CONTRATADO: JOSÉ DE AMORIM DE BRUMADO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.375.700/0001-23. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 410-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com serviço de recarga de extintores destinados aos veículos placas NYY 0F95, NYY 1C18, NYY 1E63, NYY 3F59, NYY 6B58, NYY 9J36, NZD 5588, OKP 0J98, OKP 1E19, OKP 2G72, OKP 3B99, PLT 5E48 e RDF 7B13 que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 38/2021 de 28/09/2021, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, II, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2022**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 14 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019. CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às escolas municipais Prof.^a Zilda Neves, Prof.^a Clarice Moraes dos Santos e Prof.^a Maria das Graças Assis Correia. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 52/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 034-2019, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 01 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784-2018. CONTRATADO: RIBEIRO E REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.613/0002-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 784-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia, na sede da contratada, em roupas utilizadas nos serviços de saúde do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta – parágrafo 4.1, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global estimado de R\$ 399.600,00 (Trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E FONTE: 2; 5001 – AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 - Fonte: 14; Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Gleisson Santos Ferreira, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 17 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167-2021. CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.613/0002-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 167-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de reforma em telhados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Primeira do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 80/2021 de 20/05/2021, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até 30/06/2022, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2021. CONTRATADO: CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 135-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação do prédio público situado na avenida Dr. Antônio Mourão Guimarães, nº 565. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 70/2021 de 03/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 10-2021 de 07/05/2021, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/92, para prorrogar o prazo contratual até 28/02/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366-2020. CONTRATADO: XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27. 902.275/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 366-2020 justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com ampliação do Campo de Futebol do Bairro São Félix. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 246/2020 de 13/10/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 004-2020 de 11/11/2020, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2022**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 31 de dezembro de 2021.